

## EDITAL DE SELEÇÃO DE FAXINEIRO(A) UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE IPATINGA/MG

Contrato de gestão nº 008/2021 firmado entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (Subsa) e o Instituto Elo

PROCESSO SELETIVO Nº 408/2023

O Instituto Elo, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social em seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das previstas em seu Estatuto Social e Regulamento de Compras e Contratações, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Profissional para atuar em Unidades Socioeducativas no município de IPATINGA/MG.

Para que possamos trabalhar juntos e em igualdade de oportunidades, o Instituto ELO adota uma cultura de respeito à singularidade de cada indivíduo e promoção a inclusão. Por esse motivo todas as vagas de trabalho também são destinadas a Pessoas com Deficiência.

1. Área de formação e escolaridade mínima exigida para a admissão é necessário o envio da declaração até a série na qual cursou o curso (diploma de conclusão)
2. Abrangência territorial do processo seletivo: Unidades Socioeducativas de Ipatinga
3. Remuneração: R\$ 1.385,90 (hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) por mês
4. Jornada de trabalho: 40 horas semanais, carga horária de 12x36 de acordo com a necessidade da Unidade Socioeducativa que irá atuar.

4.1. O candidato após convocado deverá ter ciência de que a carga horária pode ser alterada, para um dos formatos acima solicitados, a solicitação do corpo diretivo da unidade, não tendo nenhuma perda ao que tange processos de pagamento dos proventos salariais.

### 5. Atribuições gerais do cargo:

Auxiliar na execução de serviços da Unidade; Limpeza da área da equipe técnica, cozinha/ e área externa da Unidade; Recolha, separação e distribuição dos materiais de limpeza em geral destinados à lavandaria e demais áreas; participar de reuniões pertinentes.

### 6. Da qualificação exigida:

**Necessário: Experiência profissional em limpeza, separação de materiais de limpeza em geral e em serviços gerais.**

Desejável: Experiência anterior comprovada em Unidades Socioeducativas

### 7. Da inscrição:

7.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será dada a possibilidade de alteração.

7.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, bem como dos atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. O pedido de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente via internet, no sítio eletrônico [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br) ser realizadas entre o dia **01/08/2023** e o dia **07/09/2023** até as 23:59 horas.

7.4. As inscrições devem ser realizadas utilizando o navegador Chrome, Internet Explorer ou Firefox.

7.5. Os números de telefone cadastrados, no momento da inscrição, deverão ser habilitados para recebimento de mensagens via aplicativo de WhatsApp.

7.6. O Instituto Elo não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica, computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7. Será permitida a inscrição do candidato funcionário, somente para alteração de cargo, sendo exigido o mínimo de 06 (seis) meses de atuação em seu cargo atual.

7.8. O candidato aprovado em mais de 01 (um) processo seletivo e convocado, se aceitar a convocação, será eliminado automaticamente dos demais bancos de classificados, desde que para a mesma função.

7.9. O candidato funcionário ou ex-funcionário do Instituto Elo, deve obrigatoriamente manter esta condição no momento da entrevista à banca examinadora.

7.10. O formato da realização de todas as etapas constantes neste edital será disponibilizado, juntamente com a lista de selecionados, na internet, no site eletrônico [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br), para consulta pelos próprios candidatos.

7.11. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Elo do direito de processo seletivo no caso de identificação de erros de preenchimento ou incompletude das informações prestadas, bem como posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

7.12. Será nula a inscrição: a) efetuada fora do período fixado; b) efetuada de forma incompleta; c) efetuada com dados comprovadamente falso; ou d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7.13. O candidato aprovado deverá ficar atento ao recebimento das orientações referentes aos documentos a serem encaminhados para validar a participação na entrevista online ou presencial.

7.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de identidade, carteiras funcionais sem validade, nem documentos ilegíveis, indistintos e/ou danificados.

7.15. Por ocasião da realização das atividades definidas para cada etapa, o candidato aprovado para a entrevista que não apresentar documento de identificação válido e em vigor, dentro do prazo, como definido no 7.9 deste Edital, será impedido de participar.

7.16. Somente será válida a inscrição de candidato funcional para cargo com remuneração superior que exerce atualmente.

7.17. O envio do documento de identificação, na forma determinada no item 7.9, é necessária para a comprovação da participação do candidato na entrevista.

## 8. Das fases e cronograma do processo seletivo

8.1. O processo seletivo terá duas etapas, quais sejam:

1ª Etapa: Seleção de currículos, de caráter eliminatório, considerando os itens 1 e 6 deste edital, bem como a dissertação que o candidato descreva no currículo. Currículos com preenchimentos incompletos e/ou faltando a dissertação serão eliminados nesta fase, bem como não seguirem os critérios dos itens 1 e 6 deste edital.

2ª Etapa: Entrevista presencial de caráter eliminatório e classificatório

8.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados em até 03 dias úteis após o encerramento de suas realizações no site eletrônico [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br)

## 9. Da 1ª Etapa do processo seletivo - Análise de currículo

9.1. Na análise de currículos serão selecionados no máximo o número de vagas prevista na abertura deste edital, prescindível o preenchimento de todos os campos, inclusive o da dissertação.

9.2. A dissertação deverá ter correlação com o cargo e suas atribuições, para aprovação e classificação para 2ª etapa.

## 10. Da 2ª Etapa do processo seletivo - Entrevista

10.1. Entrevista, será presencial em endereço e horário divulgado junto com a lista de candidatos aprovados para essa etapa.

10.1.2. O candidato que tiver o currículo aprovado para a entrevista deverá acompanhar no site eletrônico do Instituto Elo [www.institutoelo.org.br](http://www.institutoelo.org.br), nos horários e demais orientações, documentos e, horário e endereço para a entrevista.

10.2. Somente farão a entrevista os candidatos que encaminharem a documentação conforme as orientações descritas na lista de aprovados para participação na entrevista, mais especificado na divulgação um arquivo contendo cópia de documento que comprove escolaridade, bem como documento de identificação (RG), bem como a lista de assinatura para a entrevista devidamente preenchida. Os candidatos que não encaminharem o arquivo contendo cópia de documento que comprove escolaridade, bem como documento de identificação (RG), bem como a lista de assinatura para a entrevista devidamente preenchida, não poderão realizar a entrevista e serão considerados desclassificados.

10.2.1. Os arquivos deverão ser encaminhados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em outro formato.

10.3. A entrevista terá pontuação máxima de 100,00 pontos, para ser classificado o candidato deverá alcançar o mínimo de pontos da entrevista.

## 11. Dos critérios de aprovação e classificação

11.1. Considera-se aprovado no processo seletivo, o candidato habilitado nas duas etapas deste.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão relacionados por área de formação e em ordem decrescente de pontos obtidos na 2ª Etapa.

11.3. Havendo empate na totalização dos pontos, será convocado o candidato mais velho.

## 12. Das vagas

12.1. O processo seletivo destina-se à formação de um banco de classificados e não enseja qualquer compromisso de contratação de vínculo empregatício de trabalho por parte do Instituto Elo.

12.2. Os candidatos aprovados, na ordem de classificação, serão convocados de acordo com o surgimento de novas vagas de formação.

### 13. Da convocação

13.1. A convocação será realizada e o candidato convocado terá 24 horas para responder se aceita ou não a convocação, através de email. Caso não responda ou não aceite a convocação, será automaticamente eliminado do banco de classificados.

13.2 O candidato após responder com aceite de convocação terá um prazo de 48 horas para enviar a documentação solicitada para a admissão. Caso não envie os documentos, será automaticamente desclassificado do processo.

133. O candidato selecionado que for convocado para determinada região e não aceitar será considerado desistente do processo seletivo e eliminado do banco de classificados.

134. A convocação será dada respeitando a classificação e por gênero a partir da necessidade da unidade no suprimento da vaga.

135. A convocação será dada respeitando a classificação e por gênero masculino a partir da necessidade da unidade no suprimento da vaga.

136. Se na convocação o candidato funcionário possuir prazo de desligamento (incluindo a data da projeção do aviso prévio) inferior a 6 (seis) meses, estará automaticamente eliminado dos bancos de classificados.

13.7 O local de trabalho será definido pelo Instituto ELO, de acordo com a disponibilidade de vagas.

### 14. Da validade do processo seletivo

14.1. O Processo Seletivo terá validade de 180 dias.

### 15. Da contratação

#### 15.1. Requisitos:

a) aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos demais atos reguladores;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações fiscais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

e) possuir Diploma devidamente registrado ou documento certificador da conclusão de curso e colação de grau;

f) ter sido considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;

g) ter disponibilidade de tempo para exercer uma jornada de 04 horas/semanais, sendo 08 horas diárias 12x36 conforme necessidade da Unidade em que irá atuar.

h) estar com calendário vacinal atualizado com as vacinas contra a COVID-19 (apresentar cartão de vacina ou Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 disponibilizado pelo sistema Conecte SUS Cidadão);

i) o candidato -funcionário do Instituto Elo, será ser recontratado após 6 meses, contados da data do desligamento (incluindo a data da projeção do aviso indenizado, se houver), independente do cargo que ocupava anteriormente. O referido período deverá ser contado ainda que o candidato -funcionário se encontrar no banco de classificados, no momento da convocação.

#### 15.2. Documentação:

a) PIS atualizado (Solicitar em uma Agência da Caixa Econômica);

b) Tela de situação do trabalhador em relação ao Seguro Desemprego (será ser efetuada através da CTPS digital; ir em benefícios > seguro desemprego > consultar > entrar no último requerimento que irá aparecer em print na tela das parcelas > pois ir na tela de notificações dar um print na mesma e nos enviar ambas as telas junto com as admissões).

c) Tela de Qualificação Cadastral (deverá ser emitida na consulta através do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> Não serão possíveis admissões onde o candidato apresente alguma pendência neste sistema;

d) cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE. Não serão aceitos como carteira de identidade os seguintes documentos: carteira de motorista, carteira de identidade profissional, carteira de trabalho

e) Cópia CPF regular: emissão através do link: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacaopublica.asp>

f) Cópia CNH;

g) Cópia Título de Eleitor;

H) Cópia Certificado de reservista;

i) Cópia Comprovante de endereço atualizado;

j) Cópia CTPS: página frente e verso da foto;

k) Cópia Certidão de nascimento: se solteiro;

- l) Cópia Certidão de ~~casamento~~ ~~casado~~: se casado;
- m) 2 fotos 3X4
- n) Cópia Certidão de nascimento e cartão de vacina para menores de 05 anos (se for dependente no IR);
- o) Cópia Certidão de nascimento e declaração escolar para os filhos de 06 à 14 ano (se for dependente no IR);
- p) Cópia Certidão de nascimento e declaração escolar e CPF para filhos maiores de 18 anos (se for dependente no IR);
- q) Cópia Certidão de Casamento e CPF ~~parajog~~ ~~casado~~ (se o conjugue for dependente no IR);
- r) Declaração de dependentes para fins de desconto do IR
- s) CPF dos dependentes (caso o candidato tenha dependente (s) no Imposto de Renda e/ou insira dependente (s) no plano odontológico deverá apresentar o CPF do (s) mesmo (s) no ato da contratação)
- t) Cópia do Certificado Nacional de Vacinação COVID-19 disponibilizado pelo sistema Conecte SUS Cidadão (estar com calendário vacinal atualizado com as vacinas contra a COVID-19)
- u) Atestado de bons antecedentes criminais recente.

162.1 Todos documentos listados deverão ser entregues no prazo de 48hrs, conforme disposto no item 13.2 . Deverão ser entregues fisicamente ou via e-mail em formato PDF, caso contrário, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

15.3. Estará impedido de ser contratado o candidato:

- a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1;
- b) que não apresentar a documentação no momento da contratação, especificado no subitem 15.2;
- c) que tenha praticado qualquer ato desabonável ~~subcon~~ conduta.

## 16. Das disposições gerais

16.1 A aprovação no Processo Seletivo regido por este Edital assegurará apenas a expectativa de direito a convocação e concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do Instituto Elo de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo, ao cumprimento das exigências do Edital e às disposições legais pertinentes

16.2 Havendo questões que impeçam a convocação ou a composição de classificados este Edital será automaticamente suspenso de pleno direito.

16.3 O processo seletivo regido por este Edital não se confunde e não substitui os demais processos seletivos realizados pelo Instituto Elo bem como eventuais concursos de classificação correntes e especiais.

16.4 O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

16.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de realização de qualquer etapa de comparecimento a qualquer das Etapas do processo até mesmo por motivo de força maior, justo ou acobertado por atestado médico implicará na eliminação automática do candidato.

16.6 Será facultado ao Instituto Elo promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

16.7. Será da inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Elo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações insuficientes.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023

DIRETORIA EXECUTIVA  
INSTITUTO ELO